



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

REQUERIMENTO Nº , DE 2025.

(Da Sra. Alice Portugal)

Requer a realização de Sessão Solene destinada a comemorar a passagem dos noventa e sete anos da Polícia Rodoviária Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 68 do Regimento Interno a realização de sessão solene da Câmara dos Deputados no dia 29 de junho de 2025 destinada a comemorar a passagem dos noventa e cinco anos da Polícia Rodoviária Federal.

Justificação

A Polícia Rodoviária Federal, criada em 1928 com a denominação de “Polícia de Estradas”, integra, desde 1998, o conjunto de órgãos responsáveis pela Segurança Pública no Brasil, sendo prevista, pelo artigo 144, § 2º, da Constituição Federal, como “órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destinado, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais”.

O Código de Trânsito Brasileiro inclui a Polícia Rodoviária Federal no Sistema Nacional de Trânsito, no artigo 7º, inciso V, e define a palavra patrulhamento, como a “função exercida pela Polícia Rodoviária Federal com o objetivo de garantir obediência às normas de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes” (Anexo I).





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Apresentação: 07/02/2025 10:38:47.377 - Mesa

REQ n.271/2025

Em 1991, passou a integrar a estrutura regimental do Ministério da Justiça (Decreto n. 11/91) e suas competências estão descritas tanto no artigo 20 do CTB, quanto no Decreto n. 1.655/95. Além das atribuições relacionadas ao trânsito (as quais se repetem em ambas as normas), o Decreto mencionado faz referência mais expressa à atuação policial do órgão, voltada à segurança das rodovias, como se verifica nos incisos IX e X do seu artigo 1º, respectivamente: “efetuar a fiscalização e o controle do tráfico de menores nas rodovias federais, adotando as providências cabíveis contidas na Lei n. 8.069 de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)” e “colaborar e atuar na prevenção e repressão aos crimes contra a vida, os costumes, o patrimônio, a ecologia, o meio ambiente, os furtos e roubos de veículos e bens, o tráfico de entorpecentes e drogas afins, o contrabando, o descaminho e os demais crimes previstos em leis”.

Atualmente, a Polícia Rodoviária Federal integra o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Dentre as competências estabelecidas no artigo 20, destaca-se o inciso III, que prevê a aplicação das penalidades de advertência por escrito e de multa, por infrações constatadas no âmbito de sua circunscrição, o que distingue sua atuação das Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal (incluindo as Polícias Rodoviárias Estaduais), as quais, por serem agentes de trânsito (artigo 23, III), apenas lavram os autos de infrações, para que o órgão ou entidade executivo de trânsito ou rodoviário conveniado promova a imposição da sanção administrativa cabível.

Destaca-se, também, o inciso XII (incluído pela Lei n. 14.071/20), que traz a competência para aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir quando prevista de forma específica em infração registrada pela PRF.

Embora em período recente a Polícia Rodoviária Federal, pela ação de seus dirigentes e de alguns de seus membros, tenha desenvolvido ações estranhas à sua competência e de cunho eminentemente político, sua importância para o Sistema Nacional de Segurança Pública é inegável, assim como sua grande contribuição para assegurar a segurança de nossas estradas e o bem estar dos cidadãos que por elas circulam.



* C D 2 5 5 0 2 2 9 7 3 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Nesta data em que a PRF comemora seus 97 anos de criação, creio ser justa a realização desta sessão solene em homenagem a uma corporação de mulheres e homens valentes, que dedicam seus esforços diários, inclusive com risco das próprias vidas, para garantir o bem estar da sociedade.

Sala das sessões, em de fevereiro de 2025.

Alice Portugal

Deputada Federal





Requerimento de Sessão Solene **(Da Sra. Alice Portugal)**

Requer a realização de Sessão Solene destinada a comemorar a passagem dos noventa e sete anos da Polícia Rodoviária Federal.

Assinaram eletronicamente o documento CD255022973600, nesta ordem:

- 1 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 3 Dep. Meire Serafim (UNIÃO/AC)
- 4 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 5 Dep. Iza Arruda (MDB/PE)
- 6 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 7 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 8 Dep. Jorge Solla (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 9 Dep. Dimas Gadelha (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 10 Dep. Merlong Solano (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 11 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 12 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 13 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 14 Dep. Marcon (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 15 Dep. Alencar Santana (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 16 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 17 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 18 Dep. Tadeu Veneri (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 19 Dep. Dilvanda Faro (PT/PA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 20 Dep. Alfredinho (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 21 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 22 Dep. Juliana Cardoso (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 23 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 24 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)



- 25 Dep. Padre João (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 26 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 27 Dep. Luizianne Lins (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 28 Dep. Carol Dartora (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 29 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 30 Dep. Bacelar (PV/BA)
- 31 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 32 Dep. Welter (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 33 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE
- 34 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 35 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 36 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 37 Dep. Daiana Santos (PCdoB/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 38 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 39 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 40 Dep. Airton Faleiro (PT/PA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 41 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 42 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 43 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 44 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 45 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 46 Dep. Leo Prates (PDT/BA)
- 47 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 48 Dep. Paulo Azi (UNIÃO/BA)
- 49 Dep. Carlos Veras (PT/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 50 Dep. Leur Lomanto Júnior (UNIÃO/BA)
- 51 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 52 Dep. Paulão (PT/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV

